EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 01/2026
PARA CONCESSÃO DE USO DE LOTES E UNIDADES HABITACIONAIS NO LOTEAMENTO SOCIAL ZAGO

O Município de Severiano de Almeida, nos termos da Lei 3.605/2026, torna público que serão abertas inscrições para a contemplação com contrato de concessão real de uso, de 20 lotes com unidades habitacionais situados no Loteamento Social Zago, em Severiano de Almeida/RS (lotes 01 a 20 da quadra 31).

As inscrições devem ser realizadas no período de 04 de novembro a 25 de novembro de 2026, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, presencialmente, no prédio onde funciona a Secretaria de Assistência Social.

1. Será considerado critério obrigatório para a validação da inscrição, que o interessado:

I - Não possua outros imóveis;

II - Não tenha sido beneficiado anteriormente em programa habitacional, nem o seu cônjuge ou companheiro, ainda que tenham se desfeito do benefício, salvo se por decisão judicial ou se vieram a constituir nova família, e neste caso não tenham obtido renda por qualquer forma de alienação;

III - Possua renda mensal familiar máxima de R$ 3.200,00;

IV - Se tiver filhos em idade escolar, que estes estejam devidamente matriculados em estabelecimento de ensino e frequentando a escola;

V - Seja maior de idade;

VI - Tenha realizado Laudo Social, através da Assistência Social do Município, nos últimos 02 anos, ou o realize, impreterivelmente, até a data da inscrição;

VII - Resida no Município há pelo menos 4 (quatro) anos;

2. No ato da inscrição, o interessado preencherá requerimento de inscrição, e deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de ser considerado não habilitado:

I - Cópia de documento de identificação com foto;

II - Certidão negativa de bens, válida e atual, fornecida pelo Registro Imobiliário de Gaurama e pelo 2º Registro Imobiliário de Erechim;

III - Declaração firmada (anexo II), sob as penas de lei, de que nunca foi beneficiado anteriormente, nem seu cônjuge ou companheiro, em programa habitacional, ainda que tenham se desfeito do benefício, salvo se por decisão judicial ou se vieram a constituir nova família, e neste caso não tenham obtido renda por qualquer forma de alienação.

IV - Comprovação de renda que, sem prejuízo da apresentação de outros documentos que vierem a ser solicitados pelos técnicos do Serviço Social, far-se-á essencialmente pela apresentação dos seguintes:

a) Cópia da folha de pagamento das 3 últimas competências mensais;

b) Para trabalhador autônomo e na informalidade, declaração firmada (anexo III), sob as penas da lei, acerca dos rendimentos mensais da família;

c) Ato constitutivo da empresa individual, se empresário individual, contrato social da empresa, quando o candidato for sócio de empresa, e, nos dois casos, declaração de balanço anual firmada por contador ou documento equivalente, acompanhada de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitida pelo site da Receita Federal do Brasil.

d) Relatório de movimentação financeira da inscrição de produtor rural;

V - Cópia da certidão de nascimento dos filhos, enteados ou dependentes, menores de 18 anos, que se encontram na guarda ou tutela do candidato ou de seu cônjuge;

VI - Comprovante atual de residência;

VII - Comprovante de beneficiário/cadastrado no Programa Bolsa Família e comprovante de beneficiário do BPC-LOAS, quando for o caso;

VIII - Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

O interessado deverá ainda ter conhecimento dos critérios e documentos exigidos pela Lei Municipal 3.605/2026, e poderá obter maiores informações no Setor de Assistência Social do Município de Severiano de Almeida.

Severiano de Almeida/RS, 20 de outubro de 2026